

Descrição

Assunto	Procedimento concursal de candidaturas espontâneas, da ULSGE, de recrutamento para categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) da área de Audiologia.		
Data	31/08/2026	Hora Início Fim	12h-13h

N.º	Assunto	Descrição Tarefa
1	Divisão de tarefas	Participaram na reunião os elementos do júri nomeado, constituído por: - Presidente: Maria Filomena Martins, TSDT Diretora 1º Vogal efetivo: Aida Rosalina da Silva e Sousa, TSDT Coordenadora da área de Audiologia; 2º Vogal efetivo: Joana Margarida Pinho Dias, TSDT da área de Audiologia.
2	Definição Critérios de Selecção	Descrição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, sistema de valoração relativo ao método de seleção de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o método de seleção será de acordo com o nº1 – a) e nº2 do artigo 6º da portaria n.º 154/2020 de 23 de Junho, onde se transcreve: “No procedimento concursal para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica o método de seleção utilizado é a avaliação curricular”, sendo que este método se encontra devidamente descrito no artigo 7º da mesma portaria. A valoração dos métodos de avaliação remete-se ao nº1 e nº2 do artigo 10º da portaria nº154/2020 de 23 de Junho. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9.5 valores. Os critérios e ordenação final dos candidatos seguem o disposto no artigo 27º e artigo 28º da portaria n.º 154/2020 de 23 de junho. De acordo com o definido na portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, a avaliação curricular a que se refere terá em consideração os seguintes parâmetros e respetivas ponderações: <u>Habilitações académicas e profissionais:</u> - Licenciatura na área a que respeita o posto de trabalho a ocupar — 10 valores. - Mestrado — 11 valores. - Doutoramento — 12 valores. O Mestrado e/ou Doutoramento só é valorado se enquadrado em área conexa com a formação de base. <u>Nota final de curso</u> — aplica-se uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas, entre 0 (zero) e 3 (três) valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 (dez) valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 (vinte) valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta aplicada às centésimas. <u>Tempo de exercício de funções na profissão</u> — 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores.

N.º	Assunto	Descrição Tarefa
		<u>Experiência profissional</u> com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas- 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores. <u>Atividades de formação frequentadas</u>, até ao máximo de 2 valores: 1. Formação de âmbito profissional com avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) — 0,04 valores por cada ação, até ao máximo de 0,6 valores. 2. Formação de âmbito profissional sem avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) - 0,02 valores por cada ação, até ao máximo de 0,3 valores. 3. Formação de âmbito geral com avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) — 0,01 valores por cada ação, até ao máximo de 0,2 valores. 4. Formação de âmbito geral sem avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) — 0,005 valores por cada ação, até ao máximo de 0,1 valores. 5. Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária — 0,02 valores cada, até ao máximo de 0,3 valores. 6. Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível — 0,5 valores. <u>Atividade docente, de formação ou de investigação</u> relacionadas com a área profissional e participação em grupos de trabalho de natureza profissional — máximo 1 valor: 1. Participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional - 0,1/cada. 2. Participação em grupos de trabalho de natureza técnico/científica - 0,05/cada. 3. Apresentação de Posters — primeiro autor - 0,025/cada. 4. Apresentação de Posters — coautor - 0,0125/cada. 5. Comunicações orais em jornadas - primeiro autor - 0,1/cada. 6. Comunicações orais em jornadas - coautor - 0,05/cada. 7. Moderação de mesas ou painéis - 0,25/cada. 8. Publicação de artigos científicos — primeiro autor - 0,25/cada. 9. Publicação de artigos científicos — coautor - 0,125/cada. 10. Lecionação de disciplina em curso superior relacionada com a atividade inerente ao posto de trabalho a que se candidata - 0,05/ano. 11. Lecionação de unidade curricular ou módulo em pós-graduações ou cursos de especialização relacionados com a atividade inerente ao posto de trabalho a que se candidata - 0,1/ano. 12. Monitor de Estágio — 0,1 /por ano lectivo. Em caso de empate será aplicado o previsto no artigo 28º da Portaria 154/2020 de 23 de junho — Critérios de ordenação preferencial.
3	Formalização da Candidatura/ Critérios de Admissão	Esclarecimento sobre os requisitos gerais de admissão, definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto no ponto 2 do artigo 6º e nº 2 do artigo 7º, da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho.

J. Dias

N.º	Assunto	Descrição Tarefa
		O júri deliberou que os candidatos deverão formalizar a sua candidatura submetendo-a no link de acesso disponibilizado na página eletrónica da ULSGE, na área R. Humanos, Recrutamento. A candidatura deverá ser acompanhada de todos os elementos solicitados na plataforma, sob pena de exclusão, nomeadamente: 1- Cópia da Cédula Profissional definitiva e atualizada ou comprovativo validado pela ACSS; 2- Cópia de Certificado de Habilitações na área de Audiologia onde conste a nota final de curso; 3- <i>Curriculum Vitae</i>, elaborado em modelo europeu, devidamente datado e assinado, de acordo com a seguinte estrutura de apresentação: - Habilitação académica e profissional; - Classificação final obtida no curso superior; experiência profissional; - Atividades de formação frequentadas, apenas com a duração igual ou superior a seis horas (as formações com tempo inferior não são contabilizadas): - Com interesse para a respectiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação; - Com interesse para a respectiva área de exercício profissional, mas sem avaliação; - Formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação; - Formação de âmbito geral, mas sem avaliação; - Outros factores de valorização profissional; - Outras atividades relevantes. 4- Declaração emitida pela entidade empregadora, devidamente autenticada, da qual conste o tempo de serviço na área da Audiologia, tipo de vínculo e número de horas semanais. Não serão considerados para este efeito a apresentação de recibos de vencimento ou contratos assinados com qualquer entidade. No que respeita a períodos de acumulação de funções apenas será contabilizado o tempo de exercício profissional da atividade principal; 5- Cópia dos documentos comprovativos de todos os elementos curriculares referidos no <i>Curriculum Vitae</i>, devidamente assinados (a ausência do documento ou a não identificação implica a sua não valoração); 6- Declaração de disponibilidade imediata; 7- Declaração de disponibilidade de deslocação às diferentes unidades que constituem esta unidade local de saúde; 8- Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos e exigidos no art. 17º da LTFP; 9- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura. Todos os documentos deverão ser submetidos em formato PDF. Os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos obrigatórios (fatores de exclusão): • Licenciatura ou Grau Superior em Audiologia • Cédula profissional de TSDT emitida pela ACSS

N.º	Assunto	Descrição Tarefa
		A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato ao procedimento.
4	Notificações e Publicações	Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas via correio electrónico para o endereço utilizado aquando do envio da candidatura; A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão publicitadas na página da internet da ULSGE, não sendo fornecidas quaisquer informações telefónicas. Após publicação da lista de classificação final, os candidatos serão chamados de acordo com a ordenação da classificação final. O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato de trabalho a termo certo.

Considerações Finais

Por fim, lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do júri presente.

Redator	Maria Filomena Morais Martins
Agendamento	
Presenças	Presidente: Filomena Martins 
	1º Vogal Efetivo: Aida Rosalina da Silva e Sousa 
	2º Vogal Efetivo: Joana Margarida Pinho Dias 